



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 84/13, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

“Revoga a Portaria 59/13 de 15.03.2013 e Designa os membros da Comissão 4ª Conferência das Cidades do Município de Jaciara – MT, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, a realização ds 4ª Conferência Municipal da Cidade de Jaciara;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros, para comporem a Comissão da Quarta Conferência das Cidades do Município de Jaciara:

1 – Secretária Municipal de Planejamento.

Mônica Comolezi dos Santos Melo

2 – Secretário Municipal de Governo.

Valdis Castilho Soares Júnior

3- Coordenador da Pré Conferência Municipal da Cidade.

José Carlos Marques Pereira Junior

4- Coordenador de Tecnologia da Informação da Pré Conferência Municipal da Cidade.

Robson Rodrigo Marcidelli de Almeida

4 – Câmara Municipal de Vereadores.

Emerson Guimarães da Silva

6 – Empaer/ Jaciara (Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A)

Ilton Batista Camilo

Representantes de Movimentos Populares

1- MOPS – Movimento Popular em Saúde

Pedro Soares Neto

2 – UJAC – União Jaciarense de Associações Comunitárias

Messias Atayde

Representante de Entidade Sindical

1- SISP-JACI – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaciara – MT

Evaldo Rezende Duarte



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Representante de empresário relacionado à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

1 - ACIJAC – Associação Comercial de Jaciara – MT

Marcelo Ivan Klein

Representante de Entidade Profissional

1 – CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Ademar Augusto Castro Monte

Representante de ONG com atuação na área de Desenvolvimento Urbano

1 – AEMA – Associação Ecológica e Meio Ambientalista

Tiago Pereira dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara- MT, 09 de Abril de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL